



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CONTRATO: Nº 022/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, SUPORTE E ORIENTAÇÕES PARA O TURISMO.

Pelo presente instrumento particular de contrato a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 64.614.381/0001-81, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa L A A ASSESSORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.621.722/000169, com sede à Av. Ramillo Salles, nº 860 - Centro - CEP: 14.980-000 - Sales/SP, e-mail: assessoria.laa@gmail.com Fone: (17) 98105-0955, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO IVAN AMÊNDOLA DO AMARAL, portador da RG nº 19.967.709 e do CPF nº 181.568.778-96, residente à Travessa Duque de Caxias, 87, Centro, CEP: 14.980-000, Sales/SP, e-mail: leandroamendolaamaral@gmail.com, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª

DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de serviços de assessoria, orientações e suporte para o desenvolvimento turístico do município de Florínea, conforme segue:

- Assessoria e Suporte para o Setor de Turismo Municipal.
- Assessorar e orientar nos projetos turísticos.
- Orientar no projeto de Município de Interesse Turístico "MIT".
- Orientações para o COMTUR
- Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos referente ao turismo.
- Colaborar com o desenvolvimento turístico do município.
- Prazo de vigência: 05 (cinco) meses.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- Execução: 01 (um) dia por semana (no prédio da Prefeitura de Florínea ou representando-o nos eventos com relação ao turismo).

CLÁUSULA 2ª

DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução do presente contrato é de "08/06/2017 à 07/12/2017".

2.2 A CONTRATADA deverá executar sempre que for solicitada pela administração, com visitas técnicas de atendimento às solicitações da Administração e correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

CLÁUSULA 3ª

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**, sendo paga mensalmente em parcelas iguais de R\$ 1.550,00,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).

3.1.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação por parte da Contratada um relatório dos serviços desenvolvidos no mês, e forem aprovados pelo Departamento de Turismo e este liberar o pagamento da prestação dos serviços.

3.1.2 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.3 As despesas de assessorias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª

DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 05 meses.

CLÁUSULA 5ª

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme segue:

02 – Poder Executivo

02.08 – Diretoria Municipal de Turismo

02.02.01 – Diretoria Municipal de Turismo

23.695.0012.2.041 - Manutenção da Diretoria Municipal de Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica

CLÁUSULA 6ª

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA 7ª

DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª

DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10ª

DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 (art. 24, inciso II) e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CLÁUSULA 11ª

DO FORO COMPETENTE

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea – SP, dia 08 de Junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATANTE

PAULO EDUARDO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL



L A A ASSESSORIA LTDA ME

CNPJ Nº: 23.621.722/000169

LEANDRO IVAN AMÊNDOLA DO AMARAL – CPF Nº 181.568.778-96

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1- Guilherme Araújo Bassetto
RG.n.º 44.771.865-4
CPF.n.º 356.598.508-98


2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: L A A ASSESSORIA LTDA ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 022/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, SUPORTE E ORIENTAÇÕES PARA O TURISMO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea-SP, dia 08 de Junho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto – Prefeito de Florínea

E-mail institucional: prefeitura@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@florínea.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Leandro Ivan Amêndola do Amaral – Proprietário

E-mail institucional: assessoria.laa@gmail.com

E-mail pessoal: leandroamendolaamaral@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: L A A ASSESSORIA LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, SUPORTE E ORIENTAÇÕES PARA O TURISMO.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	26.703.427-1 SSP/SP
CPF nº	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florínea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	duda@duvale@agr.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Desenvolvimento Econômico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0501
E-mail institucional	adm@florínea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 08 de Junho de 2017.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: L A A ASSESSORIA LTDA ME

CNPJ: 23.621.722/0001-69

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): CONTRATO Nº 022/2017

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2017

VIGÊNCIA: 05 meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, SUPORTE E ORIENTAÇÕES PARA O TURISMO.

VALOR: R\$ 7.750,00

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 08 de Junho de 2017.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal